



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 3.271/2023 do Poder Executivo)

“Denomina como ‘EMEI Norival Zanelato’ a Escola de Educação Infantil, localizada na Avenida Amazonas, s/nº, Cohab II, neste Município.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “EMEI Norival Zanelato” a Escola de Educação Infantil, em construção, localizada na Avenida Amazonas, s/nº, Cohab II, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos